



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8131 ,DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera o Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda o art. 36, do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982, e

Considerando a aprovação da Lei nº 742, de 21 de outubro de 1997, que fixa novo efetivo e cria os cargos de Coronel PM S e Segundo Tenente PM S para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde – QOPM S;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Quadro de Organização Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, instituído pelo decreto nº 6078, de 08 de setembro de 1993.

Art. 2º - Ficam as atribuições de Diretor e Vice-Diretor, da Diretoria de Saúde, exercidas pelo cargo de Coronel PMS e Tenente - Coronel PMS, respectivamente.

Art. 3º - Ficam ativadas as vagas para os cargos de Oficiais, previstas no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde.

Art. 4º - As alterações introduzidas no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde – QOPM S, retroage seus efeitos a contar de 21 de outubro de 1997.

Publicado no Diário Oficial
n.º 3905 de 18/12/97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

Art. 5º - Fica delegada competência ao Comandante Geral da Polícia Militar, para estruturar os Quadros de Organização, obedecido o efetivo previsto e distribuído, dos órgãos integrantes do Quadro de Organização Geral, constante do anexo a este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Militar


EVANILDO ABREU DE MELO – Cel PM
Comandante-Geral PM/RO

POLÍCIA MILITAR

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO GERAL

QQ-026

QUADROS FUNÇÕES	OFICIAIS PM										PRAÇAS PM										TOTAL							
	QOPM		QOPM FEM		QOPMS		QOC		QOA		QOE		COMBATENTES			FEMININAS			ESPECIALISTAS			SOMA	TOTAL					
	C	T	C	T	C	T	C	T	C	T	C	T	S	1º	2º	3º	S	1º	2º	3º				S	1º	2º	3º	
	LE	EL	LE	EL	LE	EL	LE	EL	LE	EL	LE	EL	S	TE	SG	CB	S	TE	SG	CB		S	TE	SG	CB	S	TE	SG
Cnt	1	1																									3	
EMG	3	4							1	1																	16	
Aj Geral	1	1							1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	57	270
DP	1	1							1	2																	7	
DF	1	1							1	2																	37	
DAL	1	2	1	3					1	1	4																105	118
DS	1								1	1	2																69	287
DE	1	1	3	1	5	6						1															74	98
Correg	2	1	2	2					2	3																	48	60
CPD																											3	
CTPM	1	1							1	1	1																21	27
CPO	1	1	1	6																								10
1º BPM	1	2	6	4	6				1	3																	715	743
2º BPM	1	2	6	4	10				1	3																	822	870
3º BPM	1	1	5	5	4				1	3																	564	602
4º BPM	1	2	5	5	7				1	3																	712	758
TOTAL	8	17	23	37	33	34			5	15	29		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3365	3909	

OBS:

Fl. 08

